



UFPEL



PR  
Pro-Reitoria de  
EC  
Extensão e Cultura

EDITAL nº 02/2023

**Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura – 2023  
PBA /Extensão Projetos – 2023 – AÇÕES AFIRMATIVAS**

**Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto UM OLHAR SOBRE O CUIDADOR  
FAMILIAR: QUEM CUIDA MERECE SER CUIDADO  
Registro no Cobalto nº 391**

A Coordenação do Projeto *Um olhar sobre o cuidador familiar: quem cuida merece ser cuidado*, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **um** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura – 2023 PBA /Extensão Projetos – 2023 – AÇÕES AFIRMATIVAS. Processo nº 23110.000220/2023-96.

**1. DO OBJETIVO**

Este projeto busca realizações de ações extensionistas voltadas para os cuidadores familiares. Para este ano, terão seguimento as Ações de Extensão em Mídias Virtuais; Curso: Práticas de si para o cuidador familiar - 3ª Edição; e, 4ª Edição - Parada do Cuidador e a inovação no projeto de Roda de Terapia Comunitária Integrativa pra cuidadores familiares.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Estar regularmente matriculado **no curso de graduação de Enfermagem** da UFPel e participando voluntariamente do projeto de extensão “**Um olhar sobre o cuidador familiar: quem cuida merece ser cuidado**”;
- 2.2 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- 2.3 Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa;
- 2.4 Não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2023;
- 2.5 Estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; **OU** ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

**3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA**

- 3.1. O projeto *Um olhar sobre o cuidador familiar: quem cuida merece ser cuidado* disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade de **AÇÕES AFIRMATIVAS**, com vigência de três meses (**01 de setembro até 30 de novembro de 2023**).
- 3.2. O valor da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

**4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo email: [stefaniegriebeleroliveira@gmail.com](mailto:stefaniegriebeleroliveira@gmail.com), seguindo as orientações: solicitação do formulário de inscrição, e após preenchimento do mesmo, envio dele para o email com os demais documentos descritos no item 4.3 (a, d ou e).



4.2. O período para inscrição será de **07 de agosto (a partir da publicação do edital) até o dia 25 de agosto de 2023 (encerramento as 12h – meio dia).**

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação em enfermagem da UFPel, a partir do 1º semestre (enviar histórico e comprovante de matrícula);
- b. não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c. dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa;
- d. estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; **OU**
- e. ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.
- f. Não ter a formatura antes do final da vigência da bolsa.

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

Ações que serão desenvolvidas em 2023: Ações de Extensão em Mídias Virtuais; Curso: Práticas de si para o cuidador familiar - 3ª Edição; e, 4ª Edição - Parada do Cuidador e Roda de Terapia Comunitária Integrativa pra cuidadores familiares.

Descrição do plano de atividades do bolsista \*

Participar das reuniões da equipe do projeto de extensão, para discussão e avaliação das atividades extensionistas realizadas junto aos cuidadores. 3h

Elaborar infográficos, folders e vídeos conforme as temáticas selecionadas nas reuniões da equipe de extensão para as mídias sociais. 4h

Elaboração de materiais de divulgação dos dados, texto com temas de interesse para publicação no Observatório Cuidativo Virtual ou páginas de redes sociais. 3h

Participar da organização, divulgação e desenvolvimento do curso. 2h

Participar da organização, divulgação e desenvolvimento da Parada do Cuidador. 1h

Participar da organização, divulgação e desenvolvimento da Roda de Terapia Comunitária Integrativa para cuidadores. 4h

Elaborar resumos para apresentação em eventos científicos e de extensão e obrigatoriamente, durante a vigência da bolsa em 2021, inscrição e apresentação de trabalho no VI Congresso de Extensão e Cultura da V Semana Integrada de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE). 1h

Elaborar artigos científicos para periódicos de extensão. 2h



## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá entre os dias **28 a 30 de agosto de 2023**.

No dia **28 de agosto, segunda-feira, até as 23h59, o candidato deverá enviar: um infográfico** com conteúdo direcionado e de interesse para os cuidadores familiares de até 10 telas (instagram) em formato pdf. Não serão aceitos arquivos após o horário estipulado. O candidato que não realizar esta etapa não será eliminado, mas não irá pontuar nela. Os materiais devem seguir as normas da ABNT quanto ao uso de citações, figuras e referências. As referências utilizadas devem ser dos últimos cinco anos (a partir de 2018).

No dia **29 de agosto, terça-feira**, serão avaliados os **currículos lattes** a partir do link informado na ficha de inscrição.

No dia **30 de agosto, quarta-feira, às 19h, ocorrerá a entrevista coletiva, em sala de webconferência da UFPEL**. A informação do link desta sala será enviada para os e-mails dos candidatos. O candidato que não realizar esta etapa, não será eliminado, mas não irá pontuar nela.

Ao todo, o processo seletivo terá três etapas: avaliação do infográfico, currículo e entrevista coletiva.

6.2 **Entrevista Coletiva** (Peso: 4. Aspectos: Iniciativa: 2; Comunicação clara: 2).

6.3 **Currículo lattes:** (Peso: 2. Será considerado para pontuação participação em projeto de extensão ou de pesquisa ou de ensino).

6.3 **Infográfico** (até 10 telas): (Peso: 4. Aspectos: conteúdo: 1; criatividade: 1; clareza, objetividade na comunicação da informação: 1; formatação: 1).

6.4 Os candidatos que obtiverem média final maior que 7,0 serão classificados para vaga. Os selecionados serão chamados por ordem de classificação.

*Todas as etapas da seleção serão avaliadas pela seguinte banca examinadora: Profa. Dra. Stefanie Griebeler Oliveira; doutorandas: Enfa. Ma. Michele Fonseca Rodrigues; Enfa. Ma. Fernanda Eisenhardt de Mello; mestrandas: Enfa. Vanessa Dutra Chaves.*

## 7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através: infográfico, currículo e entrevista.

7.2. Será utilizado, como critério de desempate: 1) disponibilidade de horários (turnos disponíveis) compatíveis com as atividades do projeto de extensão.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá até **31/08/2023** através dos e-mails dos candidatos.

## 9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

No SEI, iniciar um processo do tipo “Solicitação de Bolsa PBA – Iniciação a Extensão” e enviar para a unidade “PREC” com os seguintes documentos:1.

Memorando de indicação do bolsista, contendo a indicação do aluno e o termo de compromisso do coordenador, assinado eletronicamente no SEI;

Termo de compromisso do bolsista, com assinatura digitalizada;



UFPEL



PR  
Pro-Reitoria de  
EC  
Extensão e Cultura

**10. Os procedimentos no sistema Cobalto** necessários para a homologação da bolsa são:

**COORDENADOR:**

Cadastrar o bolsista selecionado acessando o menu: Bolsas – Cadastros – Indicação de Bolsista;  
Preenchimento do Plano de atividades do bolsista;

**BOLSISTA:**

Cadastro dos dados bancários no sistema Cobalto (botão PERFIL): conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 07 de agosto de 2023.

Stefanie Griebeler Oliveira  
Coordenadora do projeto de extensão